

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO Contrato 223/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Adesão que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41 e Inscrição Estadual nº 003.250027.00-76, neste ato representada pelo sócio Luiz Daniel Goulart Viana, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2024, originário do processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Processo Licitatório nº 010/2022 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº PRC 146/2024 – Inexigibilidade de Licitação INEX nº 087/2024,, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 14/10/2025, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 5,172%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

2.1. Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, o valor mensal do contrato original passará a ser de **R\$ 2.285.831,13 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **12001.06.122.17.2630 339039 1708 Ficha 394 e 12001.06.122.17.2630 339039 1500 Ficha 394**.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de outubro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Ramon Leonardo Magalhães
Sec. Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

LUIZ DANIEL
GOULART
VIANA:04972159693

Assinado de forma digital
por LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693
Dados: 2025.10.14 11:27:30
-03'00'

CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Luiz Daniel Goulart Viana
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____